PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.091, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.656,51-Petrobrás.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.656,51 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais cinquenta e um centavos), destinado à Manutenção de Vias Públicas, consignado na dotação orçamentária 0603 16 91 575 1052 4110 0000 - Obras e Instalações.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal , efetuado através do Banco do brasil S.A., conta: Fundo Especial Lei nº 7.525/86 - ROYALTIES PETROBRÁS, no valor de R$ 3.656,51 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais cinquenta e um centavos ).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner